



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Complementar nº 106/2015

ALTERA OS ANEXOS I E IV DA TABELA I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº102/2015, CRIA O ANEXO V NA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Tabela I da Lei Complementar n. 102/2015, aumentando as vagas para os cargos de motorista, auxiliar de serviços gerais e assistente administrativo, passando a vigorar com a seguinte quantidade:

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
SPM	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo com CNH "B"	40 horas	03	20
SPM	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	09	08
SPM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	13	24

Art. 2º Altera o Anexo IV, Tabela I, dos cargos de provimento em Comissão, da Lei Complementar n. 102/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
DAL - I	CEFE DE GABIENTE	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - I	DIRETOR FINANCEIRO	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

DAL - I	DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - I	ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA	Bacharel em Direito inscrito na OAB/MS	40 horas	01
DAL - I	DIRETOR GERAL DAS COMISSÕES	Ensino Médio completo e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - I	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Médio completo e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - II	ASSESSOR TÉCNICO DA MESA DIRETORA	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - II	DIRETOR DE SESSÕES DALCOMPR	Ensino Médio completo e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - II	DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - III	CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - III	CHEFE DE CERIMONIAL E EVENTOS	Ensino Médio Completo e Conduta Ilibada.	40 horas	01
DAL - III	ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - III	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

DAL - III	CHEFE DE PROJETOS E PROGRAMAS	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - IV	CHEFE DE SEGURANÇA	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - IV	ASSESSORA GERAL DA PRESIDÊNCIA	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	01
DAL - IV	ASSESSORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 horas	03

I - O cargo de Chefe de Projetos e Programas é responsável pelas Audiências Públicas, Reforma dos Códigos e Supervisão dos Projetos em que a Câmara Municipal tem participação financeira na execução através da devolução de recursos.

II - O cargo de Assessor de Comunicação é responsável pela manutenção e atualização do site da Câmara Municipal, Portal da Transparência e Acesso à Informação, organização dos arquivos áudio visuais das sessões, e demais funções correlatas.

III - O cargo de Assessor de Processo Administrativo será responsável pela sistematização, andamento, processamento e arquivo dos processos administrativos, bem como programação das audiências públicas e redação das atas das audiências públicas.

Art. 3º Cria novo Anexo, que deverá ser enumerado como Anexo V, Tabela I, como Quadro Provisório Suplementar:

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARAGA HORÁRIA	Nº VAGAS
DAL - IV	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	Ensino Médio completo, capacidade pública comprovada e conduta ilibada.	40 HORAS	20

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Sidrolândia
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 28/11/2019

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em
Diário Oficial do dia 04/11/2015. Edição 1464*

Sidrolândia/MS, 21 de Novembro de 2017.

-